

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025-FMS**  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

Do Agente de Contratação  
Ao Exmo. Senhor Prefeito

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

**OBJETO:** A presente contratação tem por objeto o credenciamento de clínicas psiquiátricas, destinadas a pacientes em situação de sofrimento psíquico grave, com indicação de internação, visando ao cumprimento de decisões judiciais em que a Secretaria Municipal de Saúde figure como responsável pela execução, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 026/2025–FMS.

**CREENCIADA:** MONTE SIÃO ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA. CNPJ: 51.018.898/0001-66.

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** Os valores detalhados são os contemplados no ANEXO I do Edital de Credenciamento 026/2025-FMS, totalizando R\$ 4.620.777,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil e setecentos e setenta e sete reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos do item 12 do Edital de Credenciamento nº 026/2025-FMS.

**DO PRAZO:** Nos termos do item 9 do Edital de Credenciamento nº 026/2025-FMS, o prazo de execução dos futuros Termos de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura no Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da LF 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde constante no exercício correspondente, como segue:

| Classif. Funcional programática | Projeto/Atividade                    | Descrição Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso             |
|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|
| 15.003.10.302.<br>0753.2677     | Cumprimento de Ações Judiciais - MAC | 3.3.90 - Aplicações Diretas   | 41                   | 1.500.1002.<br>0002 |

**JUSTIFICATIVAS:**

Considerando os credenciamentos efetuados ao amparo do edital de Credenciamento nº 026/2025-FMS;

Considerando que a pluralidade dos serviços prestados é indispensável à adequada satisfação do interesse público;

Considerando que neste intuito, a contratação do maior número de interessados é atingida pelo Credenciamento;

Considerando que a possibilidade de contratação de todas as entidades, afasta a competição;

Considerando que a credenciada possui toda documentação necessária para a contratação, inclusive quanto à tabela de preços fixando os valores que remunerarão os serviços prestados e no cumprimento das cláusulas contratuais uniformes.

Considerando que a presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, informa-se que o objeto em questão será CREDENCIADO com fulcro no art. 74, inciso IV, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser CREDENCIADOS por meio de credenciamento;

Diante do exposto, submeto o processo de Inexigibilidade à apreciação do Excelentíssimo Prefeito em exercício para fim de homologar ou não, e assim dar prosseguimento aos trâmites de estilo.

Danielle Wanessa Weege  
Agente de Contratação

### **AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante da solicitação e exposições do Agente de Contratação, **declaro como inexigível a licitação n.º 033/2025-FMS**, cujo objeto é o credenciamento de clínicas psiquiátricas, destinadas a pacientes em situação de sofrimento psíquico grave, com indicação de internação, visando ao cumprimento de decisões judiciais em que a Secretaria Municipal de Saúde figure como responsável pela execução, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 026/2025–FMS, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO E HOMOLOGO** a contratação, através da empresa MONTE SIÃO ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA, CNPJ nº. 51.018.898/0001-66, recomendando a observância das demais providências pertinentes e legais. Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

**JOSÉ JAIR FRANZNER**  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025-FMS**

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

**OBJETO:** A presente contratação tem por objeto o credenciamento de clínicas psiquiátricas, destinadas a pacientes em situação de sofrimento psíquico grave, com indicação de internação, visando ao cumprimento de decisões judiciais em que a Secretaria Municipal de Saúde figure como responsável pela execução, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 026/2025-FMS.

**CREDENCIADA:** MONTE SIÃO ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA. CNPJ: 51.018.898/0001-66.

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** Os valores detalhados são os contemplados no ANEXO I do Edital de Credenciamento 026/2025-FMS, totalizando R\$ 4.620.777,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil e setecentos e setenta e sete reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos do item 12 do Edital de Credenciamento nº 026/2025-FMS.

**DO PRAZO:** Nos termos do item 9 do Edital de Credenciamento nº 026/2025-FMS, o prazo de execução dos futuros Termos de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura no Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da LF 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde constante no exercício correspondente, como segue:

| Classif. Funcional programática | Projeto/ Atividade                   | Descrição Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso         |
|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|
| 15.003.10.302.<br>0753.2677     | Cumprimento de Ações Judiciais - MAC | 3.3.90 - Aplicações Diretas   | 41                   | 1.500.1002.0002 |

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

Danielle Wanessa Weege  
Agente de Contratação

Rogério Luiz da Silva  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo